



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 689, de 15 de dezembro de 1993.

**Denomina Logradouro Público e dá
Outras Providências.**

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Manoel Alonso de Carvalho, no distrito de Boa União de Itabirinha, neste município, que anteriormente denominava-se Rua 1º de março.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabirinha de Mantena - MG, 15 de dezembro de 1993.

